



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Telefax (32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 – CEP 36.795-000 – Minas Gerais

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO APRESENTADO AO EDITAL
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**

OBJETO: presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas em prestação de serviços de produção, organização e fornecimento de itens de estrutura de eventos festivos, a saber: XXII Exposição Agropecuária, XXII Concurso Leiteiro, Festa da Padroeira e demais eventos do município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

Tendo em vista o pedido de esclarecimento apresentado pela senhora Daini Resende da Silva, questionando os seguintes pontos do edital:

1) No item 14.9 do edital (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA), SUB ITEM 14.9.1.4, LOTE 01, está pedindo Certificado no CADASTUR, específico para empresas organizadoras e prestadoras de serviços de eventos e transporte.

Será necessário para o LOTE 01 ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO, o cadastro no CADASTUR de transporte? Ou somente de ORGANIZADORA DE EVENTOS? Vale ressaltar que no CADASTUR, cada empresa é limitada a ter um único cadastro de uma atividade específica.

2) No item 14.9.9 do edital (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA), SUB ITEM 14.9.9.3, LOTE 11, está pedindo ART referente as tendas.

Visto que só é possível emitir ART após a instalação das tendas, pois há a necessidade de informar, no ato da emissão da ART a quantidade de tendas, endereço do evento, data de início e fim do evento, valor do contrato e número do contrato. Somente de posse desses dados, eu consigo emitir ART no site do CREA MG.

Como devo proceder nesse caso do LOTE 11 - TENDAS?

Após análise dos questionamentos verificou-se inconsistências na documentação solicitada para qualificação técnica em alguns lotes, procedendo-se a correção dos seguintes lotes:

LOTE 01 – ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO: Exclusão da exigência de Cadastro junto ao CADASTUR (subitem 14.9.1.4);

LOTE 05 – TRANSPORTE: Exclusão da exigência de Cadastro junto ao CADASTUR (subitem 14.9.4.2);

LOTE 11 – TENDAS: Exclusão da exigência de apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART (subitem 14.9.9.3);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Telefax (32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 – CEP 36.795-000 – Minas Gerais

Foi realizada também a alteração da redação do 4.1. do Termo de Referência sobre a exploração do espaço onde ocorrerá os eventos, reforçando que todos os atos devem ser aprovados previamente pela administração do município.

A presente resposta será publicada no sistema eletrônico de realização do pregão, e comunicada ao impugnante e a todos os participantes interessados, nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Santana de Cataguases-MG, 05 de junho de 2025.


ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
PREGOEIRA